



Secretaria de
Gestão Pública

TERMO DE RESCISÃO
Contrato 084/2016

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 084/2016

Termo de Rescisão do Contrato nº 084/2016, PROCESSO 16356/2017, com a Empresa Leonardo Tadeu Dias Luz e de outro lado o Município de Franco da Rocha.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, neste ato representado por seu Prefeito, FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, brasileiro, Casado, Relações Públicas, portador do RG nº 34.703.700-8 e do CPF/MF nº 328.702.008-03, com endereço profissional à Avenida Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha – SP.

CONTRATADA: LEONARDO TADEU DIAS LUZ - ME, devidamente inscrita no C.N.P.J: 24.771.483/0001-96, com endereço a Rua Josias de Souza Lima, nº 40 – Vila Ramos – Franco da Rocha-SP

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

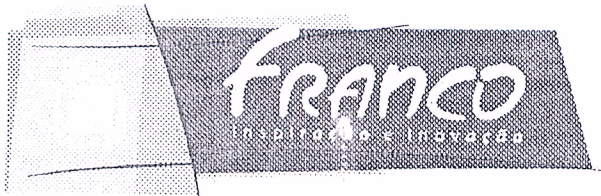
2.1 – O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato de ter tido alteração do local de funcionamento do objeto contratado referente ao Contrato nº 084/2016, considerando o Parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania, do Município de Franco da Rocha-SP, folha 17/20 do processo nº 16356/2017 e manifestação da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Secretaria de Governo folhas 13 e 14.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A **CONTRATANTE** providenciar a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Franco da Rocha
Tel.: (11) 4800-1762
www.francodarocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250, Centro – Franco da Rocha/SP| CEP 07840-325



CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAL.

4.1 – Fica rescindido, a partir da data de assinatura deste Termo o Contrato nº 084/2016 oriundo do Processo Interno nº 3217/2016 firmado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa LEONARDO TADEU DIAS LUZ, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, será competente o Fórum sede da Comarca de Franco da Rocha, ainda que exista outro mais privilegiado.

5.2. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Franco da Rocha, 09 de fevereiro de 2018.


FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
PREFEITO

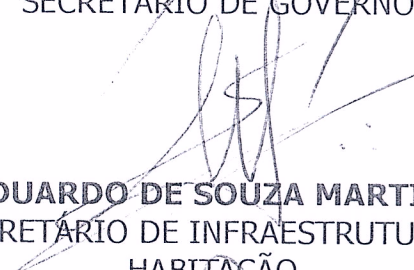

LEONARDO TADEU DIAS LUZ
LEONARDO TADEU DIAS LUZ - ME



Secretaria de
Gestão Pública

TERMO DE RESCISÃO
Contrato 084/2016


EDUARDO PADILHA DO PRADO BUENO
SECRETÁRIO DE GOVERNO


EDUARDO DE SOUZA MARTINS
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E
HABITAÇÃO


ANA MARIA RIBEIRO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL